



**NOTA DE REPÚDIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
HUMANOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM RELAÇÃO À
VIOLÊNCIA CONTRA O POVO INDÍGENA DE JOSÉ BOITEUX.**

“A primeira grande enchente causada pela Barragem Norte a atingir a Terra Indígena foi em 1978. Anterior a esse período grande parte dos indígenas moravam próximos uns aos outros e juntos, “organizaram suas plantações, criações de animais, estruturas para convivência coletiva e moradias, suas fontes de renda e sua organização política” (pág. 55). A enchente foi responsável por destruir boa parte da estrutura, cultivos e criações existentes à margem do Rio Hercílio. Segundo os indígenas, no dia após a inundação, iniciou-se um processo de improvisação de moradias, com lonas, madeira e palha. Em 1983 houve outra grande enchente que destruiu o que havia restado das casas, estruturas, plantações e criações indígenas nas margens do rio.” [Estudo do Componente Indígena, página 56].

Considerando que a Barragem Norte, “grande obra de engenharia”, está localizada na Barra do Rio Dollmann, município de José Boiteux – SC – sendo este um pequeno município do Vale do Itajaí do Norte que integra a mesorregião do Vale do Itajaí e que, segundo dados do IBGE (2010), o município abrigava naquele ano uma população de 4.721 habitantes formada, em grande parte, por povos indígenas dos grupos Xokleng, Kaingang e Guarani, descendentes de colonos, principalmente de cultura italiana, alemã e açoriana e um grupo étnico que se identifica e é identificado como Comunidade Cafuza;

Considerando que O processo de construção da Barragem Norte, iniciado em 1976 e finalizado na década de 90, desconsiderou a presença dos povos indígenas ali presentes e que a falta de um estudo de impacto ambiental anterior às obras repercute até hoje na comunidade;



Considerando que no Estudo da Componente Indígena, realizado para fins de elaboração do “Plano de Contingência para Eventos Hidrológicos e Geológicos na Comunidade Indígena Barragem Norte” (2023), pode-se analisar os impactos sócio-ambientais negativos causados pelas enchentes recorrentes no entorno da comunidade indígena, intensificadas após a construção da Barragem Norte.

Considerando o acordo firmado entre a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, a FUNAI, o Ministério Público de Santa Catarina, as Comunidades Indígenas e a Secretaria de Patrimônio da União onde firmou-se a necessidade de atualizar a matriz de impactos do empreendimento sobre as comunidades e subsidiar as obras e medidas de mitigação destes impactos;

Considerando a elaboração do Estudo da Componente Indígena que serviu para “elaborar os Estudos específicos de possíveis impactos e propostas de medidas nas comunidades indígenas da região do “empreendimento”, na tentativa de conter a contínua degradação em decorrência da “constante variação de profundidade e alague durante os períodos chuvosos pelo “funcionamento” da Barragem;

Considerando que o Plano de Contingência trata dos requisitos, procedimentos e critérios para o atendimento da Defesa Civil Estadual à Comunidade Indígena, localizada nos municípios de José Boiteux, Vitor Meireles, Itaiópolis e Doutor Pedrinho onde a Defesa Civil Estadual é a responsável pela operação, segurança, manutenção e conservação da Barragem Norte.

Considerando que a operação da Barragem em período de anormalidade e/ou na ocorrência de eventos críticos impacta diretamente os principais acessos de deslocamento da comunidade indígena, que ficam interditados devido à inundação, fazendo com que a comunidade indígena necessite utilizar os acessos secundários (rotas de fuga), dificultando o deslocamento e aumentando a quilometragem e o tempo de viagem em vias com baixo fator de segurança,



ocasionando riscos nas estradas que em período de normalidade já são difíceis de trafegar. Em momentos de anormalidade, a situação dos acessos secundários (rotas de fuga) se agrava ainda mais;

Considerando ainda o Estudo da Componente Indígena (ECI), que apontou que todos os acessos às aldeias são realizados através de transporte terrestre ou a pé, uma vez que poucos indígenas possuem carros e/ou motos, porém boa parte deles trabalha fora e se desloca através das estradas.

Considerando que os estudantes locais se deslocam pelos acessos do território e que através destas estradas internas também acontece a comercialização dos produtos indígenas, possibilitando às comunidades geração de renda.

Considerando que, com a elevação do nível de água da Barragem, a principal estrada localizada entre o Rio Dollmann (bueirão) e o Rio Hercílio inunda e torna-se inutilizável pois o nível da água ultrapassa a estrada, corroborando para que a comunidade indígena fique isolada por esse acesso, sendo necessário utilizar os acessos secundários (rotas de fuga), com distâncias que ultrapassam 160 (cento e sessenta) km

E por fim, considerando que, ao ativar o Plano de Contingência, se faz necessário algumas providências no sentido de minimizar os impactos sofridos pela comunidade indígena: o fornecimento de cestas básicas e o fornecimento de transporte coletivo para fazerem o trajeto nos acessos secundários (rotas de fuga), tudo isso para auxiliar na manutenção da normalidade dentro da comunidade indígena, que precisa trabalhar, estudar, comercializar, e conviver entre si e com todos de fora.

O que não deve jamais ser feito é o Governo do Estado usar de força policial para retirar indígenas de dentro de seu território. A forma aviltante, ofensiva, no uso de tropas policiais armadas até os dentes, mostraram que o Estado não estava disposto à uma negociação pacífica, muito pelo contrário, demonstrou, dentro da sua costumeira rudeza e desproporcionalidade, oriunda dos recursos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA

dispostos na engrenagem da máquina pública, que faria o que precisasse ser feito para salvaguardar a população moradora abaixo da barragem, mesmo que isso custasse a vida da população moradora acima dela, o Povo Laklänö Xokleng.

Por tudo isso, o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado de Santa Catarina, emite essa nota REPUDIANDO a atrocidade das ações orquestradas pelo Governo do Estado, realizadas nos dias 07 e 08 de outubro de 2023 e RECOMENDANDO que medidas sejam adotadas no sentido de dirimir, de uma vez por todas, os impactos sofridos pelas inundações no território pertencente ao Povo Indígena Laklänö Xokleng.

Florianópolis/SC, 09 de outubro de 2023.

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YAN5644L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERLI APARECIDA CAMARGO (CPF: 516.XXX.329-XX) em 09/10/2023 às 17:59:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/07/2023 - 14:38:23 e válido até 28/07/2123 - 14:38:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDI0MTJfMjQxMjIyMDIyX1IBTjU2NDRM> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00002412/2021** e o código **YAN5644L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.